



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 604 DE 14 DE MAIO DE 2015.

CANCELA A PORTARIA INEA/PRES Nº
493, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2015, conforme processo administrativo nº E-07/002.14330/2013,

CONSIDERANDO:

- que a empresa Fazenda Litoral Búzios Ltda entrou com o requerimento de licença para implantação do empreendimento imobiliário no município de Cabo Frio em 27 de agosto de 2013;
- que foi criado Grupo de Trabalho, para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do EIA/Rima, para análise da viabilidade ambiental do empreendimento por meio da Portaria INEA/PRES nº 493, de 02.10.2013;
- que foi entregue ao requerente a Instrução Técnica nº 28/2013 para elaboração de EIA/Rima por meio da notificação nº CEAMNOT/0103155;
- que o empreendedor solicitou por duas vezes a prorrogação de prazo para a entrega do EIA/Rima;



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

- que foi concedido a prorrogação de prazo para entrega do EIA/Rima;
- que o prazo para a entrega do EIA/Rima expirou em 08 de janeiro de 2015;
- que o representante legal do empreendedor foi alertado sobre o término do prazo para entrega do EIA/RIMA;
- que o representante legal respondeu eletronicamente, que o empreendedor não possuía mais interesse em prosseguir com o licenciamento ambiental de seu empreendimento;
- que o representante legal do empreendedor foi alertado por meio eletrônico, que deveria comunicar oficialmente o Órgão licenciador da desistência do requerimento de licença;
- que o empreendedor foi convidado por meio de correio eletrônico a comparecer ao Órgão ambiental para retirar a notificação sobre a comunicação de continuidade do processo de licenciamento;
- que o empreendedor e seu representante legal não compareceram, mesmo cientes da notificação sobre a continuidade do processo de licenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a PORTARIA INEA/PRES Nº 493, de 02 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de outubro de 2013, que cria Grupo de Trabalho para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do estudo do impacto ambiental (EIA) e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), para análise da viabilidade ambiental para implantação do empreendimento imobiliário no município de Cabo Frio, sob a responsabilidade da empresa Fazenda Litoral Búzios Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente

Publicada em 18.05.2015, DO nº 85, página 15.